



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retifica [Portaria CMPF 07, de 21 de fevereiro de 2019](#).

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo art. 3º, IV do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução CSMPF nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a [PORTARIA CMPF nº 07, de 21 de fevereiro de 2019](#), publicada no DMPF-e - EXTRAJUDICIAL, de 22/02/2019, Página 2, para que:

a) onde se lê, no art. 3º. "Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2019", leia-se "Esta Portaria entra em vigor em 11 de março de 2019".

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no Diário Oficial da União.

Ministério Público Federal

OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 26 fev. 2019. Seção 2, p. 58.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 fev. 2019. Caderno Extrajudicial, p. 3.](#)